

em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, assegurando assistência universal e gratuita exclusiva aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS (Art. 25, inc. I do Dec. Estadual nº 021/2019), com obediência aos princípios do SUS, expressos no art. 198, CF e no art. 7º da Lei Federal nº 8.080/90 (Art. 25, inc. II do Dec. Estadual nº 021/2019), obrigatoriedade de alimentação dos Sistemas de Gestão e Informação de Saúde em vigor (Art. 25, inc. III do Dec. Estadual nº 021/2019), considerando os anexos ao Contrato de Gestão indicados a seguir:

1. a) Anexo I – Plano de Trabalho / Descrição de Serviços (Metas Quantitativas – inciso II e III, art. 24, Dec. Estadual nº 21/2019);
 2. b) Anexo II – Indicadores de Qualidade (Metas Qualitativas – inciso II, art. 24, Dec. Estadual nº 21/2019);
 3. c) Anexo III – Sistema de Repasse (inciso IV, art. 24, Dec. Estadual nº 21/2019);
 4. d) Anexo IV – Relatório Contábil e Financeiro;
 5. e) Anexo V – Atualização dos Cadastros CNPJ, CNAE e CNES;
 6. f) Anexo VI – Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis e;
 7. g) Anexo VII – Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel;
- ENDEREÇO: Avenida 8, nº 341, CEP.68.530-000, Bairro Remor, Município de Rio Maria – Pará.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2023.

VALOR GLOBAL DE CUSTEIO: R\$ 32.760.000,00 (trinta e dois milhões, setecentos e sessenta mil reais).

VALOR MENSAL DE CUSTEIO: R\$ 2.730.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 8877; Elemento de Despesa: 335085 e Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA – ASEL- CNPJ/MF nº 09.055.340/0001-94

ENDEREÇO: à Av. Duque de Caxias, nº 394, Ed. Centro Comercial Belém, sala 403, Bairro do Marco, Belém – PA, CEP: 66.093-026,

ORDENADOR: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 982858

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1.065 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023/DGTES/SESPA
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,

Considerando o processo de nº E-2023/2218464

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares do servidor WALDINEY DOS SANTOS SILVA Id. Funcional nº 54192812/1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotada no Laboratório Central de 01 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2021 a 18 de agosto de 2022, concedidas através da Portaria Coletiva nº 940 de 07.08.2023, publicado no DOE DE Nº 35.509 em 17 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 04.09.2023.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 982438

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº. 907 DE 28 DE AGOSTO DE 2023 - DGTES/SESPA.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso da competência delegada através da PORTARIA Nº. 050/17.01.2006, Publicado no DOE nº 30.605/19.01.2006, e considerando os termos do Processo PAE nº. E -2023/2016935.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 93 da Lei 5.810/24.01.94, Licença Sem Vencimentos de 02 (dois) anos ao servidor MARCIO APARECIDO CURBANI, matrícula nº. 57209530/1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado no CAPS Santarém, a partir de 01.10.2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 04.09.2023.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 1059 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o casamento da servidora LUCIDALVA LOBO DAS NEVES TRINDADE, que se deu na data de 15 de julho de 2020 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – Autorizar o afastamento por motivo de casamento, da servidora LUCIDALVA LOBO DAS NEVES TRINDADE, Id. Funcional nº 726850/1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotada no Conselho Estadual de Saúde, no período de 15 de julho de 2020 a 22 de julho de 2020, conforme certidão de casamento Matrícula nº 068536 01 55 2020 2 00187 148 0074730 87.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 04/09/2023.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 1063 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2023/2207760.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora MARIA ELDENOURA RODRIGUES LOPES, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, Id. Funcional nº 5118360/2, lotada no Centro de Saúde - Marco, a contar de 14/08/2023, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua irmã.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 04/09/2023.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 1064 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2023/2214683.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor GIVALDO ANALDO DE OLIVEIRA PONTES DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, Id. Funcional nº 5920155/2, lotado no Seção de Transportes, a contar de 18/08/2023, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu genitor.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 04/09/2023.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 982582

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 174 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDER a servidora VERA LÚCIA DE PONTES SPADA, matrícula nº 57194321-1, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotada no Laboratório Central, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 16 de outubro de 2023 a 14 de novembro de 2023, referente ao triênio de 17/03/2020 a 16/03/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Diretor do LACEN/PARÁ

Protocolo: 982845

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 171 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, zelando pela observância dos princípios insertos no art. 37 "caput" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que dentre os princípios norteadores da Administração Pública, destaca-se o da moralidade administrativa, devendo a autoridade pública adotar medidas necessárias a sua fiel observância;

CONSIDERANDO as infrações disciplinares cometidas por servidores públicos adstritos a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU) e demais pessoas sujeitas aos segmentos pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde Pública, bem como a ocorrência de irregularidades de um modo geral, e a necessidade da apuração rigorosa de tais fatos com a consequente responsabilização do(s) acusado(s);